

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2017** CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE** E A EMPRESA **INSERCON – INCORP., SERVIÇOS E CONST. LTDA-ME.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de Junho do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.113.766/0001-24, com sede na Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes, neste ato representado por seu Prefeito, **FABIO SILVA ANDRADE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 653.790.805-10 e da Carteira de Identidade nº. 1.097.020 - SSP/SE, com domicílio, na cidade de Nossa Senhora de Lourdes /Se, e, de outro lado, a Empresa **INSERCON – INCORP., SERVIÇOS E CONST. LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 09.136.616/0001-69, com sede à Rua D-1, Nº 102 – Conj. Eduardo Gomes – São Cristóvão/Se, representada pelo Sócio Administrador o Sr. José Willians de Oliveira Almeida, portador do CPF Nº 816.685.625-53 e RG Nº 1.450.488 – SSP/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2017**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, aos 15 (quinze) dias do mês de Junho de 2018.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e da **TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2017.**

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato nº. 33/2017, prorrogando por mais 12 (doze) meses seu prazo de vigência.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

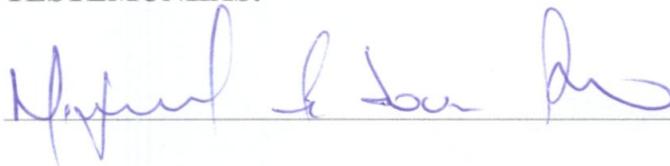
E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

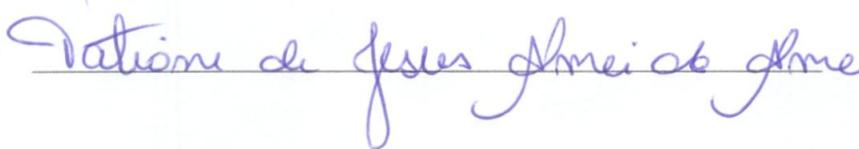
Nossa Senhora de Lourdes/Se, 15 de Junho de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**FABIO SILVA ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ WILLIANS DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
**INSERCON – INCORP., SERVIÇOS E CONST.**  
**LTDA-ME**

### TESTEMUNHAS:

 - RG: 783.444-550/SE

 RG. 3.033.002-58